



PLN 30/2020
00119

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 30/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

REDUZIR A SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.302.5018.8535.0001 – Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Nacional.

GND: 4

MOD: 41

FONTE: 100

VALOR: 14.427.094,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e noventa e quatro reais)

REDUZIR O CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.302.5018.8535.0052 – Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – No Estado de Goiás.

GND: 4

MOD: 31

FONTE: 100

VALOR: 14.427.094,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e noventa e quatro reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suprimir o cancelamento proposto no Anexo II, do PLN 30/2020, a fim de preservar a programação inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2020, destinados a estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde, no Estado de Goiás.

Os presentes cancelamentos podem gerar risco aos investimentos previstos e ao cronograma de conclusão das obras, e efetivo funcionamento dos Hospitais Estaduais de Águas Lindas de Goiás/GO de Uruaçu/GO, são dois hospitais que tiveram suas obras iniciadas no ano de 2013, paralisadas e foram retomadas no ano de 2019, e estão em fase de conclusão das obras, com a estimativa de atendimento para mais de 1,2 milhão de habitantes durante 24 horas, na região do Entorno do DF e mais de 1 milhão de pacientes no norte do Estado de Goiás.

Data: ____/____/____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



SF/20219.39456-52



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



SF/20219.33456-52